

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB IGUATU-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás - CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB IGUATU-CE**, associação assistencial, desportiva, social, cultural e recreativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 05.719.964/0001-54, com sede na Rod. Iguatu – Jucás Km 1, Bairro Esplanada, na cidade de Iguatu-CE, com o respectivo desconto consignado em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – O convênio consiste na utilização temporária das instalações e benfeitorias da AABB, livre acesso às dependências do Clube, bem como gozar e usufruir de suas instalações, na qualidade de associados comunitários.

Art. 2º - Os servidores públicos do Município de Jucás poderão autorizar, na forma contratada, o desconto em folha de pagamento dos valores relativos a taxa, mensalidade ou valor decorrente do Convênio.

Art. 3º - Para os fins desta Lei são consideradas consignações os descontos efetuados diretamente em folha de pagamento do servidor.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei a Minuta do Convênio, ficando autorizados, se necessário, eventuais aditamentos.



Art. 5º - A supervisão do desenvolvimento e da perfeita execução do Convênio será de competência de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Jucás.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de outubro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 323/2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB IGUATU-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucas-CE em **04/10/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de outubro de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

